PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

A Diretora Geral da **Faculdade de Ensino Regional Alternativa - FERA**, no uso de suas atribuições legais, divulga, através desse Edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Pedagogia para o segundo semestre de 2020.1.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período das inscrições para preenchimento das vagas remanescentes é de 07/10/2019 à 30/ 01/2020.

1.2 Taxa de inscrição:

- Isento da taxa de inscrição.

1.3 Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.4 Local das inscrições:

- As inscrições deverão ser efetivadas na secretaria acadêmica da FERA.

1.5 Para ingressantes do primeiro período é necessário antes fazer o Processo Seletivo.

1.4 Para preenchimento das vagas do segundo período ao oitavo é necessário que o candidato traga o histórico da instituição que cursava Pedagogia para que seja realizado o processo de Transferência Externa.

2. DOS CURSOS DE VAGAS

2.1 Os cursos para os quais estão sendo oferecidas as vagas, para o preenchimento no 2º semestre de 2020, para transferência externa, são os seguintes:

Curso: Pedagogia	**Modalidade: Licenciatura**	**Vagas: 50**	**Duração: 4 anos**	**Mensalidade: R$ 250,00**
Curso: Educação Física	**Modalidade: Bacharelado.**	**Vagas: 50**	**Duração: 4 anos.**	**Mensalidade: R$ 550,00**

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO:

3.1 PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA – no ato do requerimento, deverá o candidato apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo requerente com o número de créditos, carga horária e os dados do Concurso Vestibular, tais como data, classificação, total geral de pontos, disciplinas e informação sobre a situação do ENADE.

b) Reconhecimento do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove ser reconhecido o curso e a instituição de Ensino Superior na qual o candidato graduou-se exceto para egressos da FERA.

c) Programa das disciplinas cursadas pelo requerimento (originais),devidamente autenticados pela instituição de origem ,exceto para egressos da FERA;

e) Tabela da conversão (tabela de equivalência dos conceitos) para o sistema decimal, quando o sistema de aprovação for traduzido em conceitos, devidamente autenticada pela instituição de origem.

f) CPF, comprovante de votação relativo à última eleição realizada ou do Certificado Quitação Eleitoral, para brasileiro com idade igual ou superior a 18 anos ,Certificado Militar, Certificando de Nascimento ou Casamento, Cédula de identidade, Histórico, Certificando do ensino Médio(ou equivalente) devidamente chancelado pela secretaria de educação e Comprovante de Residência atualizando.

Obs : Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para língua portuguesa, por tradutor juramentado.

4. SELEÇÃO

4.1 PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA de que trata este Edital, consiste de análise do Histórico apresentado pelos candidatos, considerando os seguintes itens de avaliação.

I) Serão atribuídas 2,0(dois) pontos candidato que cujo diploma do Curso de Graduação se refira à mesma área de conhecimento do curso pretendido;

II) Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos àqueles com diploma de curso Superior concluído na FERA;

III) O espaço de tempo entre a conclusão do curso já realizado e a solicitação do curso pretendido.

a) Até dois anos: 2,0 (dois) pontos;

b) De dois a seis anos: 1,0 (um) ponto;

c) Mais de seis anos : 0,5 (meio) ponto.

IV) Para cada disciplina cursada pelo requente no curso já concluído e que tenha sido objeto de aproveitamento de crédito no curso pretendido será atribuídos 1,0 (um) ponto;

V) Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos ao candidato com atuação profissional na área do curso pretendido;

VI) Será atribuído 1,0 (um) ponto ao candidato cm atuação profissional na área correlata à do curso pretendido;

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

5.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

5.3. O candidato mais velho.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado para Transferência Externa será divulgando até o dia **07/10/2019 à 30/ 01/2020**

6.2. O trâmite do processo assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato na secretaria acadêmica.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados serão matriculados a partir do **07/10/2019 à 30/ 01/2020**

7.2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.2.1. A matrícula dos candidatos classificados através deste processo Seletivo e a sua consequência alocação num determinado período de curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados na análise do currículo.

7.2.2. A confirmação da matrícula ocorrerá somente aos o pagamento da taxa referente à mesma.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.

8.2. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo CONSEPE.

Arapiraca, 07 de outubro 2019.